

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**RCA Nº 01 / 2025**

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no uso de suas atribuições estatutárias;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar o balancete de dezembro de 2024;

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento, retroativo a nomeação, do adicional de trabalho técnico ao membro, representante da DESO, do Grupo de Apoio do Comitê Técnico que visa o fortalecimento da transformação digital, da desburocratização e da simplificação dos serviços públicos, nomeado através Portaria nº 09 de 31 de janeiro de 2025 do Governo do Estado de Sergipe, anexa;

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de março de 2025.

**WALTER PEREIRA LIMA**  
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIAS

Casa Civil

SERGIPE

PORTARIA Nº 09  
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros titulares do Grupo de Apoio do Comitê Técnico que visa o fortalecimento da transformação digital, da desburocratização e da simplificação dos serviços públicos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, de acordo com o disposto da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 689, de 21 de maio de 2024, em especial o art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercerem as funções de membros do Grupo de Apoio do Comitê Técnico que visa o fortalecimento da transformação digital, da desburocratização e da simplificação dos serviços públicos, os respectivos titulares:

I - ANDRÉ VIEIRA MACHADO, CPF nº XXX.759.145-XX, representante da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA;

II - JULIANA DE MELO FONTES COSTA, CPF nº XXX.110.925-XX, representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE;

III - EVA LÍLIAN NASCIMENTO BARROS, CPF nº XXX.682.445-XX, representante do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBM;

IV - PAULO FREIRE DE CARVALHO FILHO, CPF nº XXX.824.005-XX, representante da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP;

V - MARCIO ZYLBERMAN, CPF nº XXX.171.017-XX, representante da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE;

VI - ZARATH MACHADO DA ROCHA, CPF nº XXX.911.455-XX representante da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE;

VII - EDIVALDO SANTOS CELESTINO FILHO, CPF nº XXX.720.795-XX, representante do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEFESA CIVIL;

VIII - SAULO ARAGÃO SANTANA, CPF nº XXX.967.165-XX, representante do Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária - DER;

IX - RONALD GABRIEL DE SOUZA ANDRADE, CPF nº XXX.043.405-XX, representante da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESAP;

X - CARLA IVONE DOS SANTOS, CPF nº XXX.385.304-XX, representante do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN;

XI - JOSE CARLOS DE ANDRADE, CPF nº XXX.442.495-XX, representante da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO;

XII - LUIZ EDUARDO FERREIRA SANTOS, CPF nº XXX.916.745-XX, representante da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS;

XIII - MARIA ANETE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.613.165-XX, representante da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC;

XIV - OVÍDIO BATISTA TRINDADE NETO, CPF nº 503.XXX.XXX-15, representante da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH;

XV - ERICK GUSTAVO SANTOS VIEIRA, CPF nº XXX.396.815-XX, representante da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP;

XVI - ANNE DANIELLE SANTOS NEVES, CPF nº XXX.211.165-XX, representante da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA;

XVII - WILTON FERREIRA FONSECA JUNIOR, CPF nº XXX.283.025-XX, representante da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE;

XVIII - CLAUDIA OLIVEIRA PARDO, CPF nº XXX.190.515-XX, representante do Plano de Assistência à Saúde do Estado de Sergipe - IPESAÚDE;

XIX - ITAMAR SANDES SANTOS, CPF nº XXX.885.405-XX, representante do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS;

XX - SILVANE SANTOS AZEVEDO, CPF nº XXX.726.935-XX, representante da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE;

XXI - ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTO, CPF nº XXX.445.635-XX, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

XXII - ALYSSON CRUZ, CPF nº XXX.391.715-XX, representante da Polícia Militar de Sergipe - PMSE;

XXIII - ADAUTO FIGUEIREDO LIMA, CPF nº XXX.882.695-XX, representante da Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE

XXIV - EUDES DE OLIVEIRA BOMFIM, CPF nº XXX.418.275-XX, representante da Fundação Renascer - RENASCER;

XXV - AIRTON MATHEUS CARDOSO LEITE, CPF nº XXX.666.455-XX, representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

XXVI - DANIELLE FREIRE DOS ANJOS, CPF nº XXX.712.845-XX, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI;

XXVII - RAPHAELA DIAS DE REZENDE, CPF nº XXX.021.655-XX representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC;

XXVIII - EDER VALENÇA, CPF nº XXX.525.355-XX, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

XXIX - JESSICA AMARILLIA RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº XXX.122.105-XX, representante da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG;

XXX - MAYARA PATRÍCIA SOUZA MORAES, CPF nº XXX.093.995-XX, representante da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM;

XXXI - CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA, CPF nº XXX.689.105-XX representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC;

XXXII - MÔNICA CRISTINA SIQUEIRA PASSOS, CPF nº XXX.138.495-XX representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC;

XXXIII - AMANDA MORAES SOBRAL FONTES, CPF nº XXX.247.915-XX, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI;

XXXIV - CAROLLINE MACEDO SILVA SANTOS, CPF nº XXX.267.195-XX, representante da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL;

XXXV - JOSEFA NELCELIA SANTANA FREITAS, CPF nº XXX.698.275-XX, representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

XXXVI - THARCIA MORAES BRAZ DANTAS, CPF nº XXX.544.705-XX, representante da Secretaria Especial de Governo - SEGOV;

XXXVII - ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA, CPF nº XXX.637.225-XX, representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC

XXXVIII - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FIEL JÚNIOR, CPF nº XXX.338.255-XX, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC;

XXXIX - GABRIELA CRUZ FAGUNDES, CPF nº XXX.526.085-XX, representante da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação - SEPLAN;

XL - ALEXSANDRO ALMEIDA SOUZA, CPF nº XXX.145.545-XX, representante da Sergipe Gás - SERGÁS;

XLI - JOSÉ VITOR GABRIEL SANTANA RODRIGUES, CPF nº XXX.085.675-XX, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPE PREVIDÊNCIA;

XLII - ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.834.005-XX, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

XLIII - ALLAN ROSIVAN DE OLIVEIRA SALES, CPF nº XXX.693.345-XX, representante da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC;

XLIV - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ROCHA, CPF nºXXX.012.855-XX, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM;

XLV - ANDREZA DE MELO SILVA, CPF nº XXX.450.615-XX, representante da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

XLVI - CARLOS CASTRO ALVES JÚNIOR, CPF nºXXX.199.185-XX, representante da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM;

XLVII - ADRIANO OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF nº XXX.072.315-XX, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Art. 2º. Conforme determina caput do Art 9º do Decreto nº 689, de 21 de maio de 2024, os membros do Grupo de Apoio do Comitê Técnico, designados no Art 1º deste decreto, fazem jus ao adicional de trabalho Técnico, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

JÚLIO CESAR MONZU FILGUEIRA  
Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ / SEAD Nº 03  
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidora para compor a Comissão que trata a Portaria SEFAZ nº 13, de 16 de janeiro de 2025, na condição de Líder de Produto - Área Administração,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art, 90, incisos I e II e VII da Constituição Estadual, bem como o disposto no art, 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977,